

Juruti **Pará - PA**

Histórico

O atual município de Juruti localiza-se zona fisiográfica do Baixo Amazonas. Segundo o historiador Domingos Álvares Ferreira Pena, fora primitivamente, uma aldeia dos índios Mundurucus fundada em 1818 e sujeita à direção de um missionário com poderes paroquiais.

Quando foi realizada a divisão da Província em termos e comarcas, por volta de 1832 e 1833, a localidade adquiriu categoria de Freguesia, ficando integrada ao termo de Faro. Nessa época, estabeleceu-se também, o limite ocidental da então criada Freguesia de Nossa Senhora da Saúde de Juruti, na serra de Parintins, com os estados do Pará e Amazonas.

Em 1879, Juruti passou a ser ponto de escala da navegação a vapor, subvencionada pela Província do Pará. Na ocasião já contava com escolas primárias para os sexos masculino e feminino. Três anos depois, ficou determinada a continuação da Igreja Matriz, que em virtude de disposição legal datada de 1885, teve de ser construída de pedra de cantaria – pedra rija, lavrada.

A influência de moradores e o desenvolvimento das indústrias agrícola e pastoril fizeram com que, em 1883, a freguesia fosse elevada a município, instalado em 1885. Entretanto, em 1900, veio a ser extinto, ficando o seu território anexado aos municípios de Faro e Óbidos. Treze anos depois, readquiriu sua categoria, vindo a reinstalar-se em 1914, ficou, também, sob à administração direta do estado do Pará, em 1930, quando sofreu nova suspensão.

A emancipação político-administrativa do município de Juruti ocorreu, definitivamente, em 1938.

Segundo th. Sampaio, o topônimo de origem tupi, por corrupção Yuru-ty, significa: “o colo firme, o pescoço teso”, em alusão ao aspecto da pomba deste nome no ato de cantar. O habitantes do lugar recebem a denominação de “jurutienses”.

Gentílico: jurutiense

Formação Administrativa

Freguesia criada com a denominação de Juruti.

Elevado à categoria de município com a denominação de Juruti, pela lei provincial do Pará, em 09-04-1883. Instalado em 09-03-1885.

Pela lei nº 729, de 03-04-1900, é extinto o município de Juruti, sendo seu território anexado ao município de Faro e Óbidos.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, Juruti figura como distrito de Faro e Óbidos.

Elevado novamente à categoria de município com a denominação de Juruti, pela lei estadual nº 1295, de 08-03-1913.

No quadro de apuração do Recenseamento Geral de I-IX-1920, o município é constituído do distrito sede.

Pelo decreto estadual nº 6, de 04-11-1930, é extinto novamente o município de Juruti, ficando seu território sob administração direta de estado. Estas disposições foram confirmadas pelo decreto estadual nº 78, de 27-12-1930.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, Juruti figura sob a denominação direta do estado do Pará.

Elevado novamente à categoria de município com a denominação de Juruti, pela lei estadual nº 8, de 31-10-1935, desmembrado do estado do Pará.

Em divisão territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937, o município aparece constituído de 2 distritos: Juruti e Lago Grande de Vila Francesa.

Pelos decretos-lei estaduais nº 2972, de 31-03-1938 e de nº 3131, de 31-10-1938, é extinto o distrito de Lago Grande de Vila Franca, sendo seu território anexado ao distrito de Juruti.

No quadro fixado para vigorar no período de 1944-1948, o município é constituído do distrito sede.

Em divisão territorial datada de I-VII-1960, o município é constituído do distrito sede.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007.